



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Data de assinatura do Contrato: 19/03/2019
 Instrumento de parceria: TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO PROCESSO Nº 6195/17
 Órgão da ADM Pública Responsável: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
 Nome da Organização: Associação de Combate ao Câncer de Caraguatatuba - ACCC
 CNPJ: 06.316.495/0001-49
 Descrição do objeto da parceria: Desenvolvimento de ações complementares ao SCFV na faixa etária de 18 a 59 anos com oferecimento de oficinas operativas
 Valor Total da Parceria: R\$ 300.583,92

Valores Liberados 2020	
Mês de repasse	Valor
JANEIRO	R\$ 25.048,66

Dados a serem informados		
Integrante - Equipe	Função	Remuneração
Beatriz Moraes Ferreira	Psicologa	R\$ 3.252,88
Sandra Elizete dos Santos Neves	Assistente Social	R\$ 2.710,96
Saete Martins Vieira	Auxiliar Serviços Gerais	R\$ 1.321,91
Isabel Cristina Abreu	Orientadora	R\$ 1.438,27
Nidia Maria Garcia (40h)	monitor	R\$ 1.321,91
Mirian Tisano Braga (4h)	monitor	R\$ 490,00
Zilda Canavesi Peruzzi (4h)	monitor	R\$ 490,00
Pamela Pamplona Gomes Paiva	monitor	R\$ 490,00

Situação da Prestação de Contas:	Regular
Data prevista para apresentação:	10/02/2020
Data que foi apresentada:	10/02/2020
Prazo para análise	15/02/2020
Resultado conclusivo:	Regular

Maria Martins Fernandes da Silva
RG: 9.457.177-6
Presidente - ACCC

Angela C. S. Sbruzzi
Secretária Municipal
Secretaria M. de Desenvolvimento Social e Cidadania

Assinatura

Assinatura e Carimbo Responsável Prefeitura

Assinatura

Assinatura e Carimbo Responsável Terceiro Setor

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

Regular - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

Regular com Ressalva - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

Irregular - quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.